



Estado de Goiás
Município de Planaltina
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 16 DE JUNHO DE 2023
RESOLUÇÃO Nº 07, 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA – FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA reuniu-se no dia 25 de abril de 2024 para que a Comissão responsável pelo Edital de Chamamento de Projetos com Recurso do FIA apresentasse os projetos habilitados, inabilitados e os com considerações/sugestões, conforme Capítulo XIII do Edital.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e competências

RESOLVE:

ART. 1º.

PROJETO/INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
Projeto Educação em Ação: Conhecendo e Respeitando os Direitos da Criança e do Adolescente - Associação dos Moradores de São Gabriel	Habilitado
Projeto Esporte Criança Feliz – Instituto Amigos da Isaura	Habilitado
Projeto Adolescer: Como desenvolver meu projeto de vida e de desenvolvimento pessoal? – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Considerações/Sugestões -Apresentar documentação (Cartão CNPJ e Contrato Social com última alteração) da Empresa a ser contratada; -Apresentar cópia Alvara de Funcionamento 2024; - Apresentar coerência entre público alvo e metodologia do Projeto.
Projeto Escolas das Artes-Hip Hop nas Escolas – Associação Programa de Impacto Petrolífero-PIPA	Considerações/Sugestões -Não apresentou Cópia do Alvara de Funcionamento (fornecido pela Prefeitura) -Atentar ao Edital, Capítulo X Art. 29, na sua Planilha de Descrição Técnica do Projeto.

ART. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sávio Roberto Araújo de Gois
Vice Presidente do CMDCA